PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

01 de novembro de 2.018

Projeto de Lei nº 115/2018

Of.GAB.nº 855
Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que cria 01 (uma) vaga do cargo de Assistente Social, constante da tabela "C" do anexo I da Lei nº 670/92.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
GERSON ARAÚJO PINTO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO
PROTOCOLO DE ENTRADA
Sequência: 759 / 2018 Data/Hora: 05/11/2018 10:00
Descrição:
PROJ. LEI EXECUTIVO
PROJETO DE LEI QUE CRIA 01 VAGA DO CARGO DE ASSISTENCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

PROJETO DE LEI

"Cria 01 (uma) vaga do cargo de Assistente Social, constante da tabela "C" do anexo I da Lei nº 670/92."

Art. 1º - Fica criada 01 (uma) vaga do cargo de Assistente Social, constante da tabela "C" do anexo I da Lei nº 670 de 22 de maio de 1992.

Art. 2º - As atribuições do cargo público criado por esta lei são as seguintes:

ASSISTENTE SOCIAL

1.Descrição Sintética
Planeja, coordena e executa programas de âmbito social a indivíduos, famílias e grupos comunitários, orientando ou realizando ações adequadas na busca da solução dos problemas e dificuldades surgidas em seu campo de atuação.

2.Atribuições Típicas

2.1.Analisar causas de desajustamentos sociais, para estabelecer planos de ação capazes de restabelecer a normalidade de comportamento dos indivíduos em relação a si próprios, aos seus semelhantes ou ao meio social;

2.2.Assessorar, numa perspectiva transformadora e comprometida, grupos comunitários na sua formação e na definição de suas reivindicações junto ao poder público, visando a organização da comunidade através do despertar da consciência da participação popular;

2.3.Executar programas, projetos e/ou atividades que visem prevenir a marginalização da criança e do adolescente e minimizar os problemas decorrentes da carência socioeconômica das famílias;

2.4.Integrar os recursos da comunidade e de outras Secretarias Municipais, para melhor atendimento à população;

2.5.Interpretar dados coletados em pesquisa socioeconômica e habitacional;

2.6.Coordenar atividades dos Centros de Integração Social, garantindo o seu bom funcionamento e a prestação de serviços adequados à comunidade;

2.7.Executar treinamento de pessoal afetos aos serviços prestados pelo DPAS;

2.8.Atender o munícipe na ocorrência de eventos danosos, assessorar as entidades Assistenciais do município, colaborar com campanhas e certames de caráter assistencial, patrocinados pela administração direta, indireta ou autárquica ou entidades afins;

2.9.Elaborar parecer técnico e acompanhar os processos de Leis Municipais, solicitações e convênios, verificação de prestações de contas;

2.10.Executar tarefas afins.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Considerando o aumento da demanda de serviços do município, no que tange às ações executadas pelos Assistentes Sociais desta Prefeitura;
Considerando a determinação do Ministério Público para que seja contratado 01 Assistente Social para atuar exclusivamente junto ao Conselho Tutelar;
Torna-se imprescindível a criação de 01 vaga do cargo de Assistente Social, para suprir a demanda do Departamento de Assistência Social, possibilitando a execução do devido acompanhamento dos casos atendidos, garantindo o bom andamento do serviço público.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e dezoito (01.11.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2018

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:
(+) Receita Prevista para 2018..... R$ 374.736.300,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2018..... R$ 374.736.300,00

1.2. Custo Projetado com novas despesas:
(+) Criação de 01 (uma) vaga do cargo de Assistente Social (novembro a dezembro) ..... R$ 10.231,32
Soma..... R$ 10.231,32

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,003%
Estimativa de Impacto Financeiro 0,003%

EXERCÍCIO 2019

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:
1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas
1.2 - Custo projetado com novas despesas:
(+) Criação de 01 (uma) vaga do cargo de Assistente Social..... ..... R$ 61.387,92
Soma..... R$ 61.387,92

(+) Receitas Previstas..... ..... R$ 387.659.880,00
(=) Disponibilidades Previstas .... R$ 387.659.880,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,015%
Estimativa de Impacto Financeiro 0,015%

EXERCÍCIO 2020

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:
1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas
1.2 - Custo projetado com novas despesas:
(+) Criação de 01 (uma) vaga do cargo de Assistente Social..... R$ 61.387,92
Soma..... R$ 61.387,92

(+) Receitas Previstas..... ..... R$ 410.614.200,00
(=) Disponibilidades Previstas .... R$ 410.614.200,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,014%
Estimativa de Impacto Financeiro 0,014%

São João da Boa Vista, 01 de novembro de 2018.

Natália Azevedo Villela Santos Domenciano
Diretora do Departamento de Finanças

Silene Cordeiro
Assessora de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa com a criação de 01 (uma) vaga do cargo de Assistente Social, está compatível com Plano Plurianual – PPA 2018/2021 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2018, tem dotação específica e suficiente estando, portanto adequada com Lei Orçamentária Anual – LOA 2018.

São João da Boa Vista, 01 de novembro de 2018.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal